

(ANEXO V)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG _____, Orgão Expedidor _____, CPF _____, (NIS) nº _____, Residente à Rua/Av./Praça _____ nº _____, Apartamento nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Curso de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO
RETIFICAÇÕES**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público **Retificações** do Edital do Concurso Público de Seleção Admissão – Ano Letivo 2018, do Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, publicado no B.O. UFPE, V. 52, nº 93, Especial, de 17/10/2017:

Onde se lê: “(...) 1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-Graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Fone(81) 3114-4108 e 3114-4118) no período de **16 de outubro a 17 de novembro de 2017**, das 8h às 18h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.”

“(…) 1.3 – Será permitida a inscrição via eletrônica através do e-mail ppgnafpf@gmail.com até às 18h00min do dia **17 de novembro de 2017**.”

“(…) 2.2 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b”, “c” e “i” do item 2.1 poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor público encarregado do recebimento, no caso das inscrições presenciais.”

“(…) 4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das duas etapas (Prova de Conhecimento e Avaliação do Currículo Lattes). Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7(sete). A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.”

“(…) 7.7 – Os(As) candidatos (as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos no período de **11 a 15 de dezembro de 2017**, no horário das 8h às 17h; os documentos não retirados dentro do prazo serão encaminhados à reciclagem.”

Leia-se: “(…) 1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-Graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Fone(81) 3114-4108 e 3114-4118) no período de **23 de outubro a 16 de novembro de 2017**, das 8h às 18h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.”

“(…) 1.3 – Será permitida a inscrição via eletrônica através do e-mail ppgnafpf@gmail.com até às 18h00min do dia **16 de novembro de 2017**.”

“(…) 2.2 – A autenticação dos documentos referidos nas letras “c” e “i” do item 2.1 poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor público encarregado do recebimento, no caso das inscrições presenciais.”

“(…) 4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Prova de Conhecimento e à Avaliação do Currículo Lattes. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.”

“(…) 7.7 – Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos no período de **15 a 31/01/2018**, no horário das 8h às 17h; os documentos não retirados dentro do prazo serão encaminhados à reciclagem.”

Carol Gois Leandro
Coordenadora do Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

PORTARIA Nº 4.670, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

LICENÇA INCENTIVADA SEM REMUNERAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 792, de 26.07.2017 e Portaria nº 291-MPOG, de 12/09/2017, no que se refere ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, resolve:

1 - Conceder licença incentivada sem remuneração a servidora ADRIANA DE AZEVEDO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1652637, ocupante do cargo de Jornalista, lotada no Núcleo de Televisão e Rádio Universitária, do Quadro de Pessoal desta Universidade (Processo nº 23076.037240/2017-38).

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade.

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
REITOR